

DECRETO Nº 7070/90
de 13 de julho de 1.990

N.º 740 de 19/07/90

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
2.568.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da lei nº
3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.568.000,00 (dois milhões, qui
nhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as se
guintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3120.00-9	Material de Consumo	20.000,00
06.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.170-8	Estagiários	
10.13-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814862.390-4	Cursos e Especializações	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	118.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça
mento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.050-4	Divulgação em Geral	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	350.000,00

cont. do decreto nº 7070/90 - fls. 02.

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080301.980-8	Reforma Mercado	
06.20-4110.00-9	Obras e Instalações	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421901.330-8	Ampliação de Escolas	
10.13-4110.00-9	Obras e Instalações	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814864.370-4	Programas Especiais	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	15.000,00
12.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	18.000,00
12.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

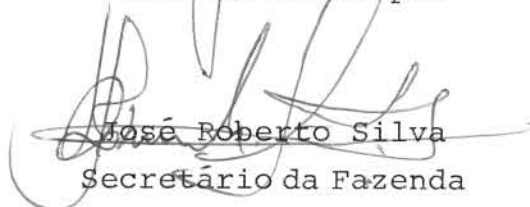
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de julho de 1990.



Pedro Yves

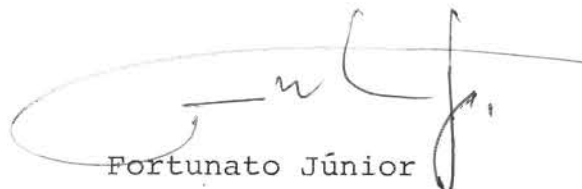
Prefeito Municipal



José Roberto Silva

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos